PORTARIA N.º 126.2012

Reconduz os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em atendimento ao disposto na Lei Municipal n° 725 de 19 de setembro de 2006 e da Resolução COTRAN n° 147 de 2003, **RECONDUZ** os membros Titulares e Suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, designados pela Portaria nº 122/2011, para ampliação do mandato por mais um ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Julho de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração